# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## 1. Informações básicas

Nº do processo: 23109.005536/2026-56

## 2. Descrição da necessidade

O curso de graduação em Medicina da UFOP possui carga horária prática intensiva, cumprida em unidades de saúde e hospitais parceiros, como aqueles da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais (FHEMIG) - Hospital Alberto Cavalcanti (HAC), Hospital Júlia Kubitschek (HJK), Maternidade Odete Valadares (MOV) e Hospital João XXIII (HJXXIII) - e o Hospital Odilon Behrens (HOB), uma vez que a instituição não possui hospital-escola próprio.

Conforme previsto nos convênios celebrados e vigentes com parceiros supracitados, é de responsabilidade da instituição de ensino "*Fornecer aos estudantes que se beneficiarão do campo de estágio, os equipamentos de proteção individual de uso obrigatório, de acordo com a legislação vigente e em quantidade compatível para o desenvolvimento das atividades".* Dessa forma, a falta de fornecimento de EPIs pode impedir o acesso dos(as) estudantes aos campos de estágio e/ou comprometer a segurança e boas condições de trabalho dos(as) alunos(as) do curso de Medicina da UFOP durante os internatos médicos, prejudicando a qualidade da formação acadêmica e o cumprimento de obrigações contratuais.

Conforme detalhado no Documento de Formalização de Demanda - DFD (#1104570), a demanda apresentada visa suprir o déficit de EPIs acumulado desde março de 2025 e garantir o estoque para o período de 2026/2027.

## 3. Área requisitante

SETOR/ÁREA:

Coordenação de Internatos e Convênios (CINCO)/ Escola de Medicina

NOMES DOS RESPONSÁVEIS:

Keila Deslandes/ SIAPE nº 0.418.945

Mariana Furtado Granato de Albuquerque/ SIAPE nº 2.402.279

## 4. Descrição dos requisitos da contratação

Os materiais a serem adquiridos devem seguir a especificação técnica estipulada para contratação, visto que a mesma segue padrões sanitários e de segurança exigidos para a área em que serão utilizados.

- Sempre que possível, os materiais devem possuir registro na ANVISA ou Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho, conforme a natureza do item;
- Os materiais devem apresentar gramaturas específicas para garantir a barreira biológica, sempre que especificado;

- Os itens devem ser entregues em embalagens que garantam a sua integridade e, quando aplicável, a esterilidade do produto.
- Poderá ser exigida amostra do material ao fornecedor, conforme previsão no Termo de Referência, para análise técnica e com o objetivo de verificar se o mesmo segue os requisitos necessários para contratação.

Seguem as especificações técnicas de cada EPI a ser adquirido:

- **Pijamas Privativos:** conjunto cirúrgico, descartável - composição: calça comprida e camisa, tipo pijama; matéria-prima: 100% polipropileno (sms); tamanho: médio e/ou grande; cor: azul ou verde claro sem transparência.
- **Luvas Nitrílicas:** luva de procedimento, material: nitrílica, sem pó, tipo punho: curto, tamanho: médio, cor: azul, acabamento palma: liso, não estéril, apresentação: caixa com 100 unidades.
- **Aventais Cirúrgicos:** Avental cirúrgico - paramentação, estéril, descartável, material não tecido 100% polipropileno tipo SMS, c/ barreira bacteriana, hidrorepelente, gramatura cerca de 40 g/m2, modelo manga longa c/ punho em malha, tamanho médio, fechamento posterior p/ pescoço e cintura, cartão de fechamento asséptico, adicional c/ toalha de mão, embalagem individual.
- **Máscaras Cirúrgicas:** Material: não tecido 100% polipropileno; Filtro: elemento filtrante interno; Quantidade de camadas: mínimo 3 camadas; Modelo: ajustável, clipe nasal, formato retangular c/ pregas horizontais; Tamanho: adulto; Esterilidade: não estéril e descartável.
- **Toucas Hospitalares:** Material não tecido 100% polipropileno; modelo: com elástico em toda volta; cor: branca; gramatura: cerca de 30g/m2; tamanho: único; tipo de uso: descartável; não estéril; hipoalergênica; atóxica; inodora; unissex; apresentação: pacotes com 100 unidades.
- **Máscaras N95 ou PFF2:** máscara proteção classe: PFF2 / N95. resp. c/ ANVISA, modelo: respirador tipo concha, material: camadas fibras sintéticas, filtro: eficiência filtração mínima 94%, componente: clipe nasal, tipo fixação: tiras vedação anatômica, s/ válvula, cor: branca, tamanho: adulto, esterilidade: não estéril, descartável, devem possuir tirantes duplos para ajuste na regiao da nuca e parte superior da cabeça, proporcionando conforto e ao mesmo tempo vedação durante o período de uso. Os tirantes das máscaras devem estar em conformidade com a ABNT NBR13698, precisam ter o certificado de aprovação de equipamento de proteção individual (CA-EPI emitido pelo Ministério do Trabalho).
- **Óculos de Proteção:** Óculos com tratamento antirrisco e antiembaçante; constituído de visor de policarbonato incolor; testado e aprovado através da ANSI.Z.87.1/1989 e Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo MTE; que adapta corretamente à face do profissional, com proteção lateral e que permite ventilação indireta.

## 5. Levantamento de mercado

### 5.1. Análise das possíveis soluções para atendimento à demanda apresentada

Para o atendimento da necessidade pública identificada, foram avaliadas as seguintes alternativas de soluções existentes no mercado e no âmbito da Administração Pública:

- **Alternativa 1:** Fornecimento dos EPIs pelas instituições de saúde conveniadas (hospitais parceiros)

Avaliou-se a possibilidade de repasse da responsabilidade do fornecimento direto de Equipamentos de Proteção Individual para os hospitais conveniados da rede FHEMIG e para o HOB, acompanhado de repasse financeiro correspondente aos custos com os itens demandados. No entanto, essa alternativa mostrou-se juridicamente inviável e inadequada. De acordo com as obrigações e contrapartidas estipuladas nos termos de convênio vigentes, compete expressamente à UFOP assegurar e fornecer os insumos de proteção individual para os seus discentes. A transferência desse encargo às instituições

parceiras violaria os pactos celebrados, podendo ocasionar a suspensão das atividades práticas e a perda de campos de estágio vitais.

- **Alternativa 2:** Aquisição direta dos materiais pela própria UFOP

Esta alternativa compreende a realização do processo de aquisição centralizado e financiado pela própria Universidade Federal de Ouro Preto. Diante das restrições contratuais dos convênios vigentes, a aquisição direta pela UFOP consolidou-se como alternativa mais adequada, legítima e viável para garantir a plena segurança jurídica da instituição e a continuidade do calendário acadêmico.

**5.2. Análise dos Modelos de Contratação:**

Definida a necessidade de aquisição direta por parte da UFOP, buscou-se o modelo de contratação mais eficiente nos termos da Lei no 14.133/2021, considerando a existência de Atas de Registro de Preços (ARP) vigentes na instituição:

- Sistema de Registro de Preços (SRP): A sugestão de aquisição através de Pregão Eletrônico para Registro de Preços demonstrou ser a melhor alternativa para o caso concreto. O Registro de Preços oferece excelente flexibilidade logística e operacional, permitindo o fornecimento parcelado e escalonado dos EPIs de acordo com as necessidades e fluxos reais de alunos nos internatos de Medicina ao longo do período de 2026/2027. Este modelo impede a necessidade de estocar volumes massivos de insumos de uma só vez (contornando as limitações de espaço físico do Almoxarifado da UFOP), mitiga os riscos de perdas por validade dos materiais descartáveis e otimiza a gestão do fluxo orçamentário e financeiro da Universidade.

Além disso, sugerem-se alguns procedimentos alternativos à CLC, visando a celeridade de aquisição e a obtenção de preços vantajosos:

- Alteração Quantitativa da Ata Própria: Verificar a possibilidade de prorrogação da vigência da ARP dos pijamas cirúrgicos e luvas nitrílicas a fim de permitir a recomposição dos saldos de forma a atender integralmente a demanda dos itens.
- Adesão a Atas de Registro de Preços de Outros Órgãos (Carona): Verificar a disponibilidade de adesão em Atas de outras instituições federais que possuam o mesmo objeto com especificações compatíveis para atendimento parcial ou total da demanda de alguns itens com quantitativo mais baixo ou de necessidade mais urgente (para suprir internatos do 2º semestre de 2026).
- Dispensa de Licitação pelo Valor: Alternativamente, com base nos princípios da economicidade e da eficiência, poderão ser avaliadas outras soluções legalmente admissíveis, tais como a contratação direta por dispensa de licitação fundamentada na Lei 14.133/2021, dos itens cujo valor seja mais baixo, como é o caso dos óculos de proteção, máscaras N95/PFF2, máscaras cirúrgicas e toucas hospitalares (vide DFD (#1104570).
- Sistema de Registro de Preços (SRP) Compartilhado: Verificar se há alguma Intenção de Registro de Preços (IRP) aberta no sistema compras.gov.br por outros órgãos, eliminando a necessidade da UFOP gerenciar o processo.

**6. Descrição da solução como um todo**

A solução consiste na aquisição de bens de consumo (EPIs), por meio de nova licitação, para Registro de Preços, permitindo o fornecimento parcelado conforme o cronograma dos internatos, evitando grandes estoques e perdas por validade. Alternativas como a adesão a outras ARP e a alteração quantitativa da Ata Própria devem ser consideradas a fim de agilizar a aquisição dos itens demandados.

Não haverá necessidade de manutenção ou assistência técnica visto que se trata de aquisição de materiais de consumo (equipamentos de proteção individual - EPI).

**7. Estimativa das quantidades a serem contratadas**

As quantidades a serem contratadas se justificam em função do número de alunos que frequentarão os diferentes campos de estágio e do período de atividades em que esses materiais serão utilizados (2º semestre de 2026 e todo o ano de 2027). Tendo em vista que os mesmos serão utilizados para suprir a demanda dos internatos da Escola de Medicina, também foram considerados no cálculo a demanda de cada item por estudante encaminhada pelos hospitais e a quantidade de cada item disponível no almoxarifado na UFOP e/ou com saldo em ata de preço vigente. Seguem as quantidades a serem contratadas de cada material e as informações adicionais podem ser consultadas no Documento de Formalização de Demanda (# 1104570):

- **Pijamas Privativos:** 605 conjuntos de calça + blusa (120 do tamanho P, 365 do tamanho M e 120 do tamanho G);
- **Luvas Nitrílicas:** 810 caixas (com 100 unidades cada), todas de tamanho M;
- **Aventais Cirúrgicos:** 8.052 unidades (tamanho único);
- **Máscaras Cirúrgicas:** 340 caixas (com 50 unidades cada);
- **Toucas Hospitalares:** 305 pacotes (com 100 unidades cada);
- **Máscaras N95 ou PFF2:** 700 unidades;
- **Óculos de Proteção:** 300 unidades.

**8. Estimativa do valor da contratação**

Considerando as informações apresentadas no Documento de Formalização de Demanda (# 1104570), o valor estimado para a contratação é de R$ 157.789,17, conforme detalhado no quadro abaixo:

| ITEM | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | SUBTOTAL |
|---|---|---|---|
| Pijama Cirúrgico P | 120 conjuntos | R$ 20,17 | R$ 2.420,40 |
| Pijama Cirúrgico M | 365 conjuntos | R$ 23,26 | R$ 8.489,90 |
| Pijama Cirúrgico G | 120 conjuntos | R$ 23,28 | R$ 2.793,60 |
| Luvas Nitrílicas M | 810 caixas | R$ 17,12 | R$ 13.867,20 |
| Avental Cirúrgico | 8.052 unidades | R$ 14,66 | R$ 118.042,32 |
| Máscaras Cirúrgicas | 340 caixas | R$ 9,45 | R$ 3.213,00 |
| Toucas Hospitalares | 305 pacotes | R$ 16,95 | R$ 5.169,75 |
| Máscaras PFF2/N95 | 700 unidades | R$ 3,01 | R$ 2.107,00 |
| Óculos de Proteção | 300 unidades | R$ 5,62 | R$ 1.686,00 |
| **TOTAL** | | | **R$ 157.789,17** |

**9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução**

O objeto é tecnicamente divisível. O parcelamento em itens é a solução mais viável para garantir a ampla competitividade, visto que diferentes fornecedores podem apresentar melhores condições para grupos específicos de produtos (EPIs de proteção facial vs. vestimentas descartáveis). O fornecimento será, preferencialmente, parcelado conforme o cronograma dos internatos, a fim de evitar grandes estoques e perdas por validade.

**10. Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes que possam comprometer a execução do objeto.

**11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento**

A contratação pretendida possui total consonância com o planejamento estratégico da UFOP, uma vez que está prevista na sua programação orçamentária e financeira anual, além de compor o plano de trabalho da EMED para 2026, a ser custeado com recurso próprio para Escolas de Medicina sem hospital-escola próprio.

Especificamente, a aquisição de EPIs é fundamental para garantir a segurança biológica e a integridade física dos discentes em atividades práticas, alinhando-se aos objetivos institucionais de:

- Assegurar a qualidade da formação acadêmica na graduação;
- Promover a saúde e a segurança no ambiente acadêmico e nos cenários de prática;
- Garantir o cumprimento dos convênios com as instituições de saúde parceiras.

**12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

Os ganhos diretos e indiretos almejados incluem:

- Efetividade: Continuidade ininterrupta dos estágios obrigatórios do curso de Medicina (internatos), evitando o represamento de formandos e atrasos na colação de grau.
- Segurança e Eficácia: Garantia de proteção contra riscos biológicos tanto para os estudantes quanto para os pacientes e equipes dos hospitais parceiros.
- Eficiência e Economicidade: A utilização do Registro de Preços permite a gestão eficiente do orçamento, com aquisições escalonadas conforme a real necessidade, otimizando o uso dos recursos financeiros e materiais disponíveis.
- Desenvolvimento Sustentável: Exigência de materiais com certificações de qualidade e processos que minimizem o descarte desnecessário de insumos.

**13. Providências a serem adotadas**

O Almoxarifado da UFOP deverá organizar o espaço para recebimento e conferência quantitativa dos materiais, enviando à Diretoria da EMED pequenas amostras dos itens recebidos para conferência técnica adequada.

**14. Possíveis impactos ambientais**

Os itens descartáveis devem ser descartados conforme as normas de resíduos sólidos de saúde (RSS) das instituições onde os internatos ocorrem. A universidade priorizará fornecedores que utilizem embalagens recicláveis para o transporte.

**15. Declaração de viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara esta contratação viável, com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante a IN 58 de 8 de agosto de 2022, da SEGES/ME, e indispensável para a continuidade das atividades acadêmicas do curso de Medicina.

**16. Anexos**

Anexo 1 - Documento de Formalização da Demanda (#1104570)).

Anexo 2 - Ata de Registro de Preço PE 9007/2025 (#1107269).

Anexos 3 a 8- Cotações de Itens sem ARP vigente (#1107128, #1107156, #1107203, #1107257, #1107260 e #1107261).

**17. Responsáveis**

MARIANA FURTADO GRANATO DE ALBUQUERQUE

SIAPE nº 2.402.279

KEILA DESLANDES

SIAPE nº 0.418.945

---

Documento assinado eletronicamente por **Mariana Furtado Granato de Albuquerque**, **ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 10/06/2026, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Keila Deslandes**, **DIRETOR(A) DA ESCOLA DE MEDICINA**, em 11/06/2026, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1121616** e o código CRC **B9466376**.

---



R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163
Telefone: - www.ufop.br